



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO N° 111 / 2025

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex.^a, nos termos regimentais, art. 148, RICV, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contratação de empresa especializada para reforma do campo de futebol de Bom Sucesso, bem como, instalar equipamentos para funcionamento de academia ao ar livre, para atendimento à população daquela região.

Justificativa: A prática esportiva, além de promover a saúde, estimula a interação social, a disciplina e potencializa a formação de cidadão mais conscientes.

A reforma do campo vai estimular a participação dos atletas de Bom Sucesso nos torneios promovidos pelo Município, em condições de igualdade.

Já a academia ao ar livre, com profissionais de educação física para instruir os usuários, vai contribuir para a promoção da saúde de jovens e adultos.

Com efeito, dispõe o art. 217, da Constituição: "É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um (...)".

Por fim e não menos importante, a reforma do campo de futebol reflete o compromisso, respeito e empatia da Administração Pública Municipal, para com os moradores da região de Bom Sucesso.

Salas de sessões, 10 de fevereiro de 2025.

Manoel Alves Braga
Vereador Manoel da Autoescola

APROVADO

EM 10/02/25

PRESIDENTE